

12, Decreto nº 11.405, de 15 de janeiro de 2024, DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora VANESSA DE ARAÚJO BISPO, para responder interinamente pelo cargo de Chefe do Departamento Administrativo DADM, durante o período de 27 a 30 de abril de 2026, enquanto durar a ausência da titular da pasta, sem ônus adicionais aos seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar do dia 27 de abril de 2026.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Rio Branco, 23 de abril de 2026.

Alirio Wanderley Neto

Presidente do Instituto de Educação Profissional e Tecnológica - IEPTEC

Decreto nº 052-P/2023

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - IEPTEC

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA IEPTEC Nº 120, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005, REFORMULADA ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 419/2022 C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 052-9/2023 E O ART. 12, Decreto nº 11.405, de 15 de janeiro de 2024, DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados, para em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº 68/2026, celebrado entre o Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC e a empresa FLASHLAB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, que tem como objeto a Aquisição de equipamentos laboratoriais para a estruturação e modernização dos Laboratórios de Veterinária, dos Centros de Educação Profissional e Tecnológica que ofertam cursos no Eixo Tecnológico de Ambiente e Saúde para a execução do curso Técnico de Nível Médio em Veterinária, promovendo, assim, a formação qualificada dos estudantes e o pleno desenvolvimento das atividades curriculares.

I - Gestor Titular: Kaline de Almeida Bezerra Matrícula nº 9656162

II - Gestor Substituto: Lohany Pinheiro de Miranda - Matrícula nº96750971-4

III - Fiscal Titular: Acleilton da Silva Angelim - Matrícula nº 9419314-4

IV - Fiscal Substituto: Kalliu Wolter Medeiros Gondim – Matrícula nº 9683723-1

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Alirio Wanderley Neto

Presidente do Instituto de Educação Profissional e Tecnológica - IEPTEC

Decreto nº 052-P/2023

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - IEPTEC

GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 03/2025

O INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - IEPTEC, representado pelo Presidente, Alirio Wanderley Neto, Decreto Nº 52-P/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE PROFISSIONAL BOLSISTA DOCENTE MENSALISTA, OBJETIVANDO FORMAR BANCO DE CADASTRO RESERVA PARA ATUAÇÃO EM CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, OFERTADOS PELOS CENTROS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DA REDE IEPTEC.

RIO BRANCO

PROFISSIONAL BOLSISTA DOCENTE MENSALISTA

MEDIAÇÃO EM SALA

PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 24 MESES

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA FINAL	CÓDIGO	CARGA HORARIA
LUMA DE OLIVEIRA CHOMPATI	5º	40	329-RBR-FAR	20 HORAS
THAISLA RAYANA FREITAS DE SOUZA	6º	31	329-RBR-FAR	20 HORAS

2 - LOCAL E DATA PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
RIO BRANCO	UNIDADE CENTRAL	RUA RIACHUELO, 138 – JOSÉ AUGUSTO

DATA: 24, 27 e 28 de abril de 2026, das 08:00 às 12:00.

3 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA O TERMO DE COMPROMISSO:

O convocado deverá comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:

a) Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;

b) Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;

c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;

d) Título Eleitoral;

e) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal (Cível e Criminal) e Justiça Estadual (Cível e Criminal);

Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral);

Certidão Negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/);

Certidão de Distribuição – Ação: Cível (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);

Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);

f) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);

g) Comprovante de residência atual;

h) Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);

i) Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br ;

j) 1 foto 3x4 colorida;

k) Documentação comprobatória da situação funcional;

Rio Branco, 23 de abril de 2026.

Alírio Wanderley Neto
Presidente do IEPTEC
Decreto Nº 52-P/2023

IMC

PORTARIA IMC Nº 47, DE 16 DE ABRIL DE 2026
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS - IMC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 8.164-P, de 18 de outubro de 2024, CONSIDERANDO o Decreto n.º 11.324, de 06 de setembro de 2023, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais - IMC, CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, o qual determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados.

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo n.º 001/2026, celebrado entre o Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais - IMC e a empresa CAPACITAÇÃO LEGAL – TREINAMENTO LTDA que tem como objeto a contratação de assinatura anual de plataforma ou ferramenta de pesquisa de preços praticados em contratações públicas (licitações, inexigibilidade, dispensas, pregão e outros) para atender as necessidades dos setores de Compras e Contratos da Secretaria de Estado de Administração - SEAD e suas unidades, bem como dos órgãos partícipes que compõem a estrutura do Governo do Acre.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 001/2026/IMC, celebrado entre o Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais - IMC e a empresa CAPACITAÇÃO LEGAL – TREINAMENTO LTDA que tem como objeto a contratação de assinatura anual de plataforma ou ferramenta de pesquisa de preços praticados em contratações públicas (licitações, inexigibilidade, dispensas, pregão e outros) para atender as necessidades dos setores de Compras e Contratos da Secretaria de Estado de Administração - SEAD e suas unidades, bem como dos órgãos partícipes que compõem a estrutura do Governo do Acre, conforme especificações constantes no Processo SEI n.º 0820.016258.00030/2025-92:

- I. Gestor Titular: Helen Susan Rocha de Sousa Dias - Matrícula n.º 9684654-1 (helen.dias@ac.gov.br);
- II. Gestor Substituto: Renata Pires Ribeiro da Silva - Matrícula n.º 967509820-1 (renatap.ribeiro@ac.gov.br);
- III. Fiscal Titular: Amanda de Lima Almeida - Matrícula n.º 9630899-1 (lima.almeida@ac.gov.br);
- IV. Fiscal Substituto: Antônio de Souza Azevedo - Matrícula n.º 364363-7 (E-mail: antonio.azevedo@ac.gov.br).

Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º. Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar

danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JAKSILANDE ARAÚJO DE LIMA

Presidente do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais - IMC
Decreto n.º 8.164-P/2024

PORTARIA IMC Nº 49, DE 22 DE ABRIL DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS - IMC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 8.164-P, de 18 de outubro de 2024, CONSIDERANDO o Decreto n.º 11.324, de 06 de setembro de 2023, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais - IMC;

CONSIDERANDO a Portaria IMC n.º 111, de 03 de outubro de 2023, que Aprova o Regimento Interno do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais - IMC;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo SEI n.º 0820.016260.00002/2026-43,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora Manoela de Oliveira Rocha - Matrícula 9149406-9, para responder, pelo Departamento Jurídico do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais - IMC, durante o período de 27 de março a 22 de setembro de 2026, em virtude da ausência da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de março de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JAKSILANDE ARAÚJO DE LIMA

Presidente do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais - IMC
Decreto n.º 8.164-P/2024

PORTARIA IMC Nº 50, DE 22 DE ABRIL DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS - IMC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 8.164-P, de 18 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora MARILDA DE ALMEIDA JUNQUEIRA FRANCO, matrícula 9263977-1, a Função de Confiança do Poder Executivo - FCPE 11, em caráter de substituição, para exercer a função de Chefe do Departamento de Gestão do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais - IMC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 17 de abril de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JAKSILANDE ARAÚJO DE LIMA

Presidente do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais - IMC
Decreto n.º 8.164-P/2024

ISE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2025

Inexigibilidade de Licitação

Processo SEI n.º 4025.013665.00019/2026-95.

PARTES: O INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE – ISE/AC (LOCATÁRIO) e a Pessoa Física OPPENHEIMER HERBERT HANS MEDEIROS QUEIROZ (LOCADOR).

Do objeto

Prorrogação de vigência do Contrato n.º 009/2025, que, por sua vez, tem como objeto a locação de imóvel localizado na Rua Henrique Dias, nº 292, Bairro Bosque, na Cidade de Rio Branco/AC, objeto da matrícula nº 7.623, livro 2, registro no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Branco/Acre, destinado a acomodação e estruturação do Núcleo de Semiliberdade.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem como fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 124, inciso I, alínea b) e Art. 125.

Do PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do Contrato n.º 014/2025 fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 28 de abril de 2026 e término em 27 de abril de 2027.

do valor

O valor global do presente Termo Aditivo será de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), a ser pago em 12 (doze) prestações mensais e sucessivas de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), correspondentes ao aluguel, com vencimento no último dia de cada mês, devendo o pagamento ser realizado até o 10º (décimo)